



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

### **1. OBJETO**

Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção e conservação das dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem por finalidade suprir a necessidade contínua de materiais de limpeza e higiene utilizados na conservação das instalações da Câmara Municipal, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene e salubridade para servidores, vereadores e cidadãos que frequentam o órgão.

A presente contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborados para este objeto.

### **3. DESCRIÇÃO DOS ITENS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>QTD E</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor estimado</b>
1	Álcool 70%, etílico hidratado, em Gel, frasco com no mínimo 480g	4		R\$ 14,95 R\$ 59,80
2	BALDE de plástico 8lts, resistente, com alça	1		R\$ 9,35
3	BRILHA ALUMÍNIO, embalagem com no mínimo 500 ml	5		R\$ 6,90 R\$ 34,50
4	DESINFETANTE - com ação bactericida, de uso geral, composição: cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, corante, essência e água. Marca do produto, validade, e data de fabricação impressos na embalagem. Conteúdo 2 litros.	40		R\$ 8,50 R\$ 340,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

5	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ml diversas fragância	6		R\$ 14,60 R\$ 87,60
6	FLANELA ESPECIAL P/LIMPEZA	6		R\$ 4,50 R\$ 27,00
7	PALHA DE AÇO INOXIDÁVEL (ou carbono) 10cm2, feito de matéria prima de primeira qualidade, ideal para dar brilho em alumínio, produto não perecível, sem prazo de validade.	4		R\$ 3,50 R\$ 14,00
8	PANO DE CHÃO alta absorção, 100% algodão, atalhado, multiuso. (tipo toalha de banho, medindo 60cm x1 mt	10		R\$ 14,90 R\$ 149,00
9	PANO DE PRATO - 100% algodão medindo pelo menos 45x70cm, cor branca.	6		R\$ 6,90 R\$41,40
10	RODINHO DE ESPUMA para limpeza, com cabo de madeira, e espuma de poliuretano. Produto não perecível. Tamanho 40cm,	3		R\$ 13,95 R\$ 41,85
11	RODO de borracha com base em alumínio, com cabo, medindo no mínimo 45 cm	2		R\$ 55,00 R\$ 110,00
12	VASSOURA DE NYLON com cabo de madeira ou aço. Composição: pet, polipropileno, arame, madeira ou aço e pigmentos.	3		R\$ 14,90 R4 44,70
13	Limpa Vidro, 500ml. Composição: Álcool Etflico, Emulsificante, Agente Formador de Filme, Corante, Fragância e Água.	7		R\$ 5,90 R\$ 41,30
14	Limpador limpeza pesada- 500ml	15		R\$ 6,50 R\$ 97,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO 1098,00</b>				

O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais), apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, sites



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) – [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)

especializados e consulta ao sistema Nota Paraná, adotando-se a mediana como método de aferição.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência, não podendo o valor unitário de cada item ser maior que o valor estimado.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão:

- Ser novos e de primeiro uso;
- Atender integralmente às especificações descritas;
- Possuir qualidade compatível com os padrões de mercado;
- Estar acondicionados em embalagens originais;
- Conter identificação do fabricante;
- Possuir prazo de validade mínimo de 12 meses quando aplicável.

## 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega:

Câmara Municipal de Icaraíma

Rua Monte Belo, nº 607

Centro – Icaraíma/PR

CEP 87530-000

Horário: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

## 8. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- a) Provisório: no ato da entrega, para conferência quantitativa;
- b) Definitivo: após verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratadas.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos conforme especificações contratadas;
- Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido;
- Substituir materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga e descarga;
- Cumprir todas as obrigações legais e fiscais decorrentes da contratação.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber os produtos fornecidos;
- Conferir a conformidade dos materiais entregues;
- Efetuar o pagamento na forma prevista;
- Fiscalizar a execução da contratação.

## 11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida pela servidora Sandra Salustiano.

## 12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será empenhada na seguinte dotação:

14. 0100101.0310001.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

15. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

21.00. – Material de limpeza e produção de higienização

## 14. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) – [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)

---

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Angélica C. G. Antunes da Silva

Agente de contratação